



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO N° 3.555/B, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2020.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 2.155, de 13 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 266.852,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.50.43.00	078	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.075,00
4.4.90.52.00	090	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.360,00
3.3.50.43.00	108	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
3.3.50.43.00	115	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
4.4.90.52.00	601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.000,00
3.3.50.43.00	116	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6,00
4.4.90.52.00	246	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287,00
3.3.90.36.00	223	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
4.4.90.51.00	236	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
4.4.90.52.00	090	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130,00
TOTAL R\$			266.858,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total, no valor de R\$ 247.777,00, Superávit R\$ 19.075,00 e excesso de arrecadação de R\$ 6,00.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

CANCELA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.00	088	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	6.360,00
3.3.90.36.00	096	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	18.000,00
3.3.90.39.00	097	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	18.000,00
3.3.90.39.00	243	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	287,00
3.3.90.39.00	50	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	185.000,00
3.3.90.39.00	224	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	100,00
3.3.90.39.00	235	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	19.900,00
3.3.90.30.00	086	MATERIAL DE CONSUMO	130,00
TOTAL R\$			247.777,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 10 de janeiro de 2020.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa